

EDITAL DE SELEÇÃO 2/2014

Aluno Regular

Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo de Aluno Regular na Pós Graduação em Ensino de História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para ingresso no semestre acadêmico de 2015.1

O Curso de Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia oferecerá, por meio deste Edital, Nº 02/2014 para ingresso no semestre 2015.1, conforme Resolução CONAC/UFRB 049/2013 que dispõe sobre o regulamento geral para os Cursos Stricto sensu da UFRB; a Portaria Normativa no 7/2009 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que define sobre mestrado profissional; e o Regimento Interno do programa.

1. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Mestrado Profissional História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas tem como público preferencial os profissionais da educação (docentes, gestores e técnicos).

Tem como foco da formação o ensino da História da África no contexto da Diáspora da cultura negras e dos Povos Indígenas, relacionado com a Lei 11.645/2008. O curso destina-se à ampliação e qualificação do corpo docente, produção de material didático, pesquisas especializadas e desenvolvimento de políticas públicas na área.

1.1. Dos Objetivos do Curso

a) O Curso de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas da UFRB tem por objetivo: formar profissionais (docentes, gestores e técnicos, com preferência aos os que atuam em salas de aula) aptos a desenvolver de forma plena e inovadora o projeto de aplicação da Lei 11.645/2008, que torna obrigatório o Ensino de História da África, da Cultura Afro-Brasileira e da História Indígena.

b) Formar profissionais capazes de compreender e criar Diretrizes Operacionais e Curriculares; desenvolver políticas públicas em torno da aplicação da Lei 11645; operacionalizar instrumentos que permitam o ensino da matéria, organizar sequências documentais e informações históricas relacionadas à matéria e, produzir conhecimento especializado nas diversas temáticas.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Linhas de Pesquisas:

Linha 1) Ensino de História, Educação Inter-Étnica e Movimentos Sociais: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: Populações negras e relações de gênero; e movimentos Sociais Indígenas Comunidades Negras Rurais; Religiosidades Afro-Brasileiras; Movimentos Negros. Projetos e Políticas Educacionais e Política indigenista no Brasil. A linha está voltada, fundamentalmente, para os que desenvolveram interesse com a questão da administração educacional e produção de políticas públicas direcionadas às questões étnicas, de gênero e desigualdades sociais. As temáticas interagem em diversos sentidos, dependendo dos caminhos da construção do objeto da pesquisa.

Linha 2) História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: História Geral da África; Cultura Negra, Negros no Pós Abolição no Brasil e História Indígena. Todas as temáticas podem e devem de ser discutidas no campo da construção dos projetos pedagógicos e respectivos currículos. Todas as temáticas envolvem objetivos práticos voltados à produção de material didático, textos especializados, (incluindo os da análise de formas de ensino da história) e preparação de discentes na atuação nas áreas de patrimônio, serviço de pesquisa, organização documental e bibliotecária e consultoria e pareceres.

2.2 Das Vagas

O Mestrado Profissional História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas oferece quinze (15) vagas. As 15 vagas poderão preencher qualquer uma das linhas de pesquisa.

2.3. Das vagas oferecidas oito (08) serão destinadas a professores em atividade nas Escolas públicas, estaduais e municipais e outros profissionais, duas (02) vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos lotados em cargos efetivos na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o artigo 29 da Resolução 02/2009 do Conselho Universitário e as outras 5 (cinco) vagas serão destinadas ao público em geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período:

De 15 de setembro a 15 de outubro de 2014.

3.2. Local:

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB. Endereço: Prédio Hansen Bahia, Rua 13 de maio, número 13, Cachoeira, CEP: 44.300-000.

3.3. Procedimentos:

As inscrições podem ser realizadas, presencialmente, pessoalmente ou por procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório. A entrega de documentos para a inscrição também poderá ser realizada via postal (serão aceitas apenas as remessas por SEDEX) sendo que a data de envio que constar no carimbo dos correios não poderá exceder o prazo final das inscrições mencionado neste edital.

3.4- Horário

Das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.

3.5 – Das inscrições encaminhadas via Correios

A inscrição também poderá ser realizada por via postal (serão aceitas apenas as remessas por SEDEX) sendo que a data de envio que constar no carimbo dos correios não poderá exceder o prazo final das inscrições de 15 de setembro a 15 de outubro de 2014.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas no ato da inscrição, na seguinte ordem:

I. Documentos Pessoais e de identificação:

RG;

CPF;

Passaporte (para estrangeiros)

Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponibilizado no site do Programa.

Cópia do Histórico acadêmico de graduação.

Cópia autenticada do Diploma de Curso de duração plena de Graduação, ou documento atestando conclusão ou previsão de conclusão até 30 de janeiro de 2015.

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União).

Preencher a GRU no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte.

Comprovação de que ocupa cargo efetivo de servidor técnico-administrativo na Universidade Federal Recôncavo da Bahia, caso queira pleitear uma das vagas reservadas a essa categoria

Cópia de documento oficial de comprovação da condição de docente na Rede Pública, caso queira pleitear uma das vagas reservadas aos docentes das escolas públicas.

II. Documentos sobre a trajetória acadêmica e projeto:

a) Carta de intenções em três vias.

b) Cópia do Currículo Plataforma Lattes atualizado e comprovado, entendendo-se que para a comprovação de publicações é suficiente cópia do frontispício da obra.

c) Projeto acadêmico, com até 12 (doze) laudas, de acordo com a linha de pesquisa escolhida, contendo os seguintes itens:

i) Capa (nome completo do proponente, título do plano de trabalho, identificação da linha de pesquisa, local e data);

ii.) Objetivo(s);

iii.) Justificativa da proposta de trabalho e da opção pela linha de pesquisa escolhida;

iv.)Referencia Teórico;

v.) Metodologia para elaboração e definição do produto final

vi) Referências

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas considerando o cumprimento integral de todos os subitens das Seções 3 e 4 deste edital.

5.1 São motivos considerados para a não homologação das inscrições:

a) ausência de cumprimento estrito do previsto nas Seções 3 e 4 deste edital.

b) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos.

c) pagamentos realizados após a data limite de inscrição ou que não puderem ser comprovados.

5.2. O resultado das homologações das inscrições será publicado através do site

<http://www.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao2015.1> , em data indicada no Item 12 desse Edital.

6. DA SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá em três etapas sucessivas e eliminatórias:

Etapas 1: análise documental (carta de intenção e Projeto Acadêmico – Profissional).

Etapas 2: prova escrita, conforme linha de pesquisa e referencia de leitura.

Etapas 3: Entrevista e Avaliação de Currículo.

Em cada etapa será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7.0.

Os pesos das provas são os seguintes: escrita 4 (quatro), currículo 2 (dois) e entrevista (4).

6.1. Da Etapa I – Avaliação Documental

6.1.2. A etapa I do processo seletivo se constituirá da avaliação do Projeto e da Carta de intenções acompanhada do currículo.

6.1.3 Serão considerados critérios de pontuação:

Normatização conforme as Regras acadêmicas (ABNT) do Projeto; Desenvolvimento, clareza e coerência dos itens do projeto;

Aderência do Projeto, da Carta de Intenções e do Currículo ao Programa e à Linha de Pesquisa.

6.2. Da Prova Escrita

6.2.1. A prova escrita é de caráter discursivo relacionada às linhas de pesquisa, com duração total de 4 horas.

6.2.2. A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada no Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL), em sala, data e horário indicados no item 12 do cronograma abaixo.

6.2.3. O candidato deverá apresentar-se no local de prova munido de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição, no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

6.2.4. A primeira hora da prova escrita poderá ser destinada à consulta bibliográfica e anotações pessoais.

6.2.5. Após a primeira hora de à consulta bibliográfica e anotações pessoais, todo o material deverá ser guardado, não sendo permitida a consulta a qualquer tipo de anotação, produção bibliográfica, ou aparelho com capacidade de reprodução de imagem e som.

6.3. Da Entrevista e da Defesa do Projeto.

6.4. Avaliação de Currículo.

7. APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A pontuação final de cada candidato será equivalente a média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados, sendo a pontuação máxima do candidato equivalente a 10 pontos, de acordo com os critérios de avaliação pré- estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.2. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º Pontuação do Projeto Acadêmico-profissional;

2º Pontuação da Prova Escrita.

3º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do candidato que tiver a maior idade.

7.3. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar qualquer etapa do processo seletivo ou que obtiver pontuação final inferior a 7,0 pontos

7.4. O candidato aprovado e matriculado deverá realizar uma prova de Espanhol, Francês ou Inglês e apresentar cópia autenticada do comprovante de aprovação da mesma até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O não cumprimento implicará no descredenciamento do discente do programa.

7.4.1. Aos candidatos estrangeiros caberá apresentar cópia autenticada do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no descredenciamento do discente do programa.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 18 de novembro de 2014, a partir das 9h00min, nas dependências do Prédio do Hansen/Cachoeira BA , no site do curso e nas dependências do Centro de Artes, Humanidades e Letras, em data indicada no cronograma apresentado neste edital.

8.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados do processo seletivo pelos meios de divulgação mencionados no item anterior.

8.2. A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato o recebimento de uma bolsa de estudos.

8.3. As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada respeitada a ordem de classificação dos selecionados.

9. DOS RECURSOS

O candidato terá 2 (dois) dias a partir da publicação dos resultados para interpor recurso, no mesmo endereço da inscrição.

9.1. O resultado do recurso será divulgado em até 24 horas antes do início da próxima etapa do processo seletivo.

10. NORMAS DISCIPLINARES

A Coordenação do PPGMHP e a Banca Examinadora do PPGMHP terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

10.1. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será automaticamente excluído do processo seletivo.

10.2. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras sanções, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

10.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No processo de inscrição o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do edital;

11.2. Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau (dia/mês/ano) constantes nos documentos comprobatórios da graduação deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDIGENAS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme calendário estabelecido para o período.

11.3. A aprovação no Exame de Seleção não garante ao candidato o recebimento de uma bolsa de estudos;

11.4. As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita via postal ou email, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas;

11.5. Os casos omissos nessa edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDIGENAS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

12. Cronograma Geral

Atividade	Data
Inscrição do Processo Seletivo	15/09 a 15/10
Homologação das inscrições	22/10
Prazo para primeiro recurso	23 e 24/10
Resultado do recurso sobre as inscrições	27/10
Prova escrita	29/10
Resultado da prova escrita	31/10
Entrevista/Defesa do projeto e Análise do Currículo	03, 04 e 05/11
Resultado Final	18/11

13. INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Endereço: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB, Campus de Cachoeira, Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira CEP 44.300-000.

Fone: (75)34252242

Email: mphistoriaufrb@gmail.com

Cachoeira, 03 de setembro 2014

Rosy de Oliveira - Coordenação

Leandro Antonio de Almeida - Vice-Coordenação